



*Captura
Vera Lúcia Honorato*

--RESERVA DE RECRUTAMENTO DE TÉCNICO SUPERIOR, ÁREA DE CIÊNCIAS DA DOCUMENTAÇÃO--

----- ATA NÚMERO UM -----

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, pelas dez horas e trinta minutos, reuniu, nas instalações da Sede da Unidade Local de Saúde da Guarda, E.P.E., sita na Avenida Rainha D. Amélia, s/n, 6300-858 Guarda, o júri do Processo de Reserva e Recrutamento com vista ao preenchimento de postos de trabalho, previstos e não ocupados, no mapa de pessoal da Unidade Local de Saúde da Guarda, E.P.E., para exercício de funções em qualquer uma das unidades que a integram, em regime de contrato individual de trabalho sem termo, ao abrigo do Código do Trabalho e demais legislação complementar, dependente de autorização do membro do Governo competente, nos termos do Despacho n.º 12083/2011, dos Ministros das Finanças e da Saúde, na carreira e categoria de Técnico Superior, cujo aviso aguarda publicação.-----

O júri do procedimento, nomeado por deliberação do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde da Guarda, E.P.E. de trinta e um de março, constante da ata n.º 13/2022, constituído por Fátima Cristina Alves Gaspar, Coordenadora da Unidade de Gestão Documental e Simplificação de Processos, na qualidade de Presidente do Júri, Liliana Isabel Alves Silva, Coordenadora da Unidade Local de Gestão do Acesso, na qualidade de 1.ª Vocal Efetiva, e Vera Lúcia Pais Honorato, Técnica Superior do Serviço de Gestão da Produção e Responsável pelo Arquivo Clínico, na qualidade de 2.º Vocal Efetiva, todas em exercício de funções na Unidade Local de Saúde da Guarda, E.P.E., reuniu com o objetivo de definir os critérios que presidirão à seleção dos candidatos, bem como definir a grelha classificativa dos métodos a utilizar e a respetiva valoração final.-----

Assim, e verificada a existência de quórum, a presidente declarou aberta a reunião, dando início de imediato à discussão dos assuntos agendados, tendo deliberado o seguinte: -----

Classificação Final (CF): -----

A valoração da **Classificação Final** obtém-se através da aplicação dos critérios de seleção **Avaliação Curricular** e **Entrevista Profissional de Seleção**, sendo que da sua aplicação, resultará uma lista de classificação final, ordenada de forma decrescente. Por razões de celeridade, sendo o recrutamento urgente, e no caso de serem admitidos candidatos em número superior a cem, o primeiro método será de aplicação obrigatória a totalidade dos candidatos, enquanto o segundo método será de aplicação apenas a parte dos candidatos aprovados no método imediatamente anterior, abrangendo os primeiros cem candidatos, por ordem decrescente de classificação, sendo dispensados os restantes. -----

A ordenação final dos candidatos será obtida numa escala de 0 a 20 valores, considerando os fatores **Avaliação Curricular (AC)** e **Entrevista Profissional de Seleção (EPS)**, e resulta da aplicação da seguinte fórmula:-----

$$CF = (4 \times AC + 6 \times EPS) / 10$$

1. Avaliação Curricular: -----

A valoração da **Avaliação Curricular** é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, e resulta da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada um dos fatores, de acordo com a fórmula que a seguir se indica: -----



$$AC = (3 \times HA + 4 \times EP + 2 \times FP + 1 \times OAR) / 10$$

Sendo AC = Avaliação Curricular; HA = Habilidades Académicas; EP = Experiência Profissional; FP = Formação Profissional e OAR = Outras Atividades Relevantes.

A fórmula acima expressa, será operacionalizada da seguinte forma:

HABILITAÇÕES ACADÉMICAS (HA) - até 20 Valores	
Doutoramento na área de formação das Ciências da Informação (com exclusão da área de Jornalismo).	20 Valores
Mestrado na área de formação das Ciências da Informação (com exclusão da área de Jornalismo).	18 Valores
Licenciatura em Ciências da Informação ou Ciências e Tecnologias da Documentação e Informação ou Licenciatura em qualquer área, complementada com Mestrado e/ou Doutoramento na área de formação das Ciências da Informação (com exclusão da área de Jornalismo), com classificação > 14 valores.	16 Valores
Licenciatura em Ciências da Informação ou Ciências e Tecnologias da Documentação e Informação ou Licenciatura em qualquer área, complementada com Mestrado e/ou Doutoramento na área de formação das Ciências da Informação (com exclusão da área de Jornalismo).	14 Valores
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (EP) (em áreas relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício das funções, conforme descrito na presente ata) - até 20 Valores	
Experiência profissional superior a 1 ano, nos termos acima mencionados.	Mais 0,50 Valores por cada ano completo (para além dos 10 valores)
Sem experiência profissional ou com experiência até 1 ano, nos termos acima mencionados (todos os candidatos terão, no mínimo, 10 valores neste item).	10 valores
FORMAÇÃO PROFISSIONAL (FP) (em áreas relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício das funções, conforme descrito na presente ata) - até 20 Valores	
Superior a 501 horas	20 Valores
De 401 até 500 horas	18 Valores
De 301 até 400 horas	16 Valores
De 201 até 300 horas	14 Valores
De 101 até 200 horas	12 Valores
De 1 até 100 horas	10 Valores
OUTRAS ATIVIDADES RELEVANTES (OAR) - até 20 Valores	
Com Outras Atividades Relevantes	Mais 2 valores por cada OAR (para além dos 10 valores)
Sem Outras Atividades Relevantes (todos os candidatos terão, no mínimo, 10 valores neste item).	10 valores



O Júri do procedimento deliberou relativamente ao fator **Habilitação Académica (HA)**, valorar a mesma da seguinte forma: -----

- a) Ao candidato detentor de Licenciatura em Ciências da Informação ou Ciências e Tecnologias da Documentação e Informação, será ponderada a média final dessa Licenciatura; -----
- b) Ao candidato detentor de Licenciatura em qualquer área, complementada com Mestrado e/ou Doutoramento na área de formação das Ciências da Informação (com exclusão da área de Jornalismo), será ponderada a média final desse Mestrado e/ou Doutoramento; -----
- c) As habilitações académicas: “Mestrado na área de formação das Ciências da Informação (com exclusão da área de Jornalismo)”, pontuado com 18 valores e “Doutoramento na área de formação das Ciências da Informação (com exclusão da área de Jornalismo)”, pontuado com 20 valores, serão valoradas aos candidatos, nos seguintes termos: sendo detentor de Licenciatura em Ciências da Informação ou Ciências e Tecnologias da Documentação e Informação pré ou pós Bolonha ou, sendo detentor de Licenciatura em qualquer área, complementada com Mestrado e/ou Doutoramento na área de formação das Ciências da Informação (com exclusão da área de Jornalismo), possua outro Mestrado ou Doutoramento, para além daquele exigido como requisito de admissão, nessa área de formação (Ciências da Informação, com exclusão da área de Jornalismo); -----
- d) Não será admitida a substituição do nível habilitacional exigido por formação ou experiência profissional. -----

Na avaliação da **Experiência Profissional (EP)**, a valoração terá por objetivo ponderar o exercício efetivo de funções com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho a ocupar e o grau de complexidade das mesmas (grau 3), nomeadamente: participação na conceção, planeamento, implementação e desenvolvimento de sistemas de gestão integrada de arquivo, assegurando a coerência global dos conteúdos e da evolução da arquitetura do sistema de informação; colaboração na definição das estratégias de preservação e armazenamento de dados em sistemas de arquivo digital ou em suporte físico relacionados com a área da saúde (preferencialmente); organização e/ou participação em processos de migração de instrumentos de acesso a documentação, em especial as políticas de migração de documentos eletrónicos e orientação da execução do plano subsequente; organização e/ou participação em processos de transferência de documentação; acompanhamento do ciclo de vida dos documentos, por forma a dar cumprimento a legislação em vigor.-----

A pontuação incidirá unicamente na experiência profissional devidamente comprovada através de declarações emitidas pelos serviços onde o candidato exerce(u) funções, considerando para o efeito o número de anos completos de tempo de serviço, até ao limite máximo de 20 (vinte) valores. -----

Na avaliação do fator **Formação Profissional (FP)** serão consideradas as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias



*Certifep
Venantemorató*

ao exercício da função a desempenhar, adquirida através de ações de formação, seminários, colóquios, congressos, simpósios, pós-graduações, entre outros. O Júri deliberou considerar apenas a formação na área de referência devidamente certificada ou comprovada. No caso de algum documento comprovativo não indicar o n.º total de horas de duração, cada dia será contabilizado como tendo (7) sete horas, sendo pontuado até ao limite máximo de 20 (vinte) valores.

São consideradas **Outras Atividades Relevantes (OAR)** todas aquelas que envolvam a designação e participação em grupos de trabalho, associativismo, voluntariado, estudos ou projetos, bem como a competência e atividade de formador, realização de conferências, palestras e outras atividades de idêntica natureza, devidamente certificada ou comprovada, sendo pontuado até ao limite máximo de 20 (vinte) valores.

2. Entrevista Profissional de Seleção (EPS):

A **Entrevista Profissional de Seleção (EPS)** será avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais corresponde respetivamente as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, sendo a valoração expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, e resulta da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada um dos parâmetros a avaliar, de acordo com a fórmula que a seguir se indica:

$$\text{EPS} = (\text{QEP} + \text{CC} + \text{RI})/3$$

Sendo: EPS - Entrevista Profissional de Seleção, QEP - Qualidade da Experiência Profissional, CC - Capacidade de Comunicação, RI - Relacionamento Interpessoal.

QUALIDADE DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (QEP) - até 20 Valores	
Nível 1: Elevado Evidencia conhecimentos profundos da função a desempenhar permitindo antever uma excelente capacidade de adaptação ao trabalho.	20 Valores
Nível 2: Bom Evidencia conhecimentos significativos da função a desempenhar permitindo antever uma boa capacidade de adaptação ao trabalho.	16 Valores
Nível 3: Suficiente Evidencia alguns conhecimentos da função a desempenhar permitindo antever uma razoável capacidade de adaptação ao trabalho.	12 Valores
Nível 4: Reduzido Evidencia conhecimentos reduzidos da função a desempenhar antevendo-se fraca capacidade para o exercício da função.	8 Valores
Nível 5: Insuficiente Ausência de conhecimentos relativos à função a desempenhar.	4 Valores
CAPACIDADE DE COMUNICAÇÃO (CC) - até 20 Valores	
Nível 1: Elevado Evidencia desenvolvidas capacidades de análise e de síntese e ótima transparência de ideias, traduzidas numa comunicação de muito bom nível	20 Valores
Nível 2: Bom Manifesta desenvolvidas capacidades de análise e comunicação de bom nível	16 Valores



*Catia
Venatorová*

Nível 3: Suficiente Revela razoável capacidade de análise e de síntese e apresenta comunicação aceitável	12 Valores
Nível 4: Reduzido Evidencia pouca capacidade de análise e de síntese através de uma comunicação deficiente	8 Valores
Nível 5: Insuficiente Capacidade de comunicação insuficiente manifestando dificuldade na expressão de ideias	4 Valores
RELACIONAMENTO INTERPESSOAL (RI) - até 20 Valores-----	
Nível 1: Elevado Evidencia excelente capacidade para o trabalho em equipa e manifesta ótima aptidão para a resolução de conflitos	20 Valores
Nível 2: Bom Apresenta grande capacidade para o trabalho em equipa e revela forte aptidão para a resolução de conflitos	16 Valores
Nível 3: Suficiente Revela boa capacidade para o trabalho em equipa e mediana aptidão para a resolução de conflitos	12 Valores
Nível 4: Reduzido Revela pouca capacidade para o trabalho em equipa e escassa aptidão para a resolução de conflitos	8 Valores
Nível 5: Insuficiente Demonstra inaptidão para o trabalho em equipa e resolução de conflitos.	4 Valores

O Júri deliberou ainda que na **Qualidade da Experiência Profissional (QEP)** será considerado o nível de competências relacionadas com a função a desempenhar e a sua utilidade para o exercício das funções a que concorre. -----

Na **Capacidade de Comunicação (CC)**, será avaliado, através da expressão oral, o modo como são desenvolvidas as ideias e verbalizado o pensamento. -----

No **Relacionamento Interpessoal (RI)** será avaliada a capacidade para interagir com pessoas de diferentes características e em contextos sócio -profissionais distintos, revelando uma atitude facilitadora do relacionamento e gerindo as dificuldades e eventuais conflitos de forma ajustada, perante cenários hipotéticos ou reais. -----

Mais deliberou o Júri que a Entrevista Profissional de Seleção terá uma duração que não pode exceder 20 (vinte) minutos. -----

Serão excluídos os candidatos que não compareçam, por motivo não justificado, ao método Entrevista Profissional de Seleção, independentemente da pontuação obtida na Avaliação Curricular. -----

Serão ainda excluídos os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 9,50 valores na Entrevista Profissional de Seleção. -----

3. Critérios de Ordenação Preferencial: -----

Em caso de igualdade de valorações serão aplicados os critérios de ordenação preferencial: -----

a) Em função da valoração obtida no primeiro método utilizado; -----



b) Subsistindo o empate, pela valoração sucessivamente obtida no método seguinte, quando outra forma de desempate não seja fixada na publicitação do procedimento. -----
Caso continue a subsistir igualdade de valorações, atender-se-á à maior valoração no fator Experiência Profissional e, se mesmo assim persistir o empate, à maior valoração no fator Habilidades Académicas. -----
Em situações não previstas na presente Ata, o júri decidirá casuisticamente, no integral respeito pela legalidade e igualdade. -----
As atas referentes ao presente procedimento serão publicitadas na página eletrónica da Unidade Local de Saúde da Guarda, E.P.E. (www.ulsguarda.min-saude.pt), ficando também afixadas em local visível e público do edifício sede da Unidade Local de Saúde da Guarda, E.P.E., podendo ainda ser facultadas aos candidatos sempre que solicitadas. -----
A lista de admitidos e excluídos será afixada em local visível e público do edifício sede da Unidade Local de Saúde da Guarda, E. P. E. e disponibilizada na sua página eletrónica (www.ulsguarda.min-saude.pt). -----
A lista unitária de ordenação final, após homologação, será publicada na 2.ª série do Diário da República, afixada no edifício sede da Unidade Local de Saúde da Guarda, E. P. E., disponibilizada na sua página eletrónica e notificada aos candidatos através de correio eletrónico. -----
A ficha de apuramento da classificação final consta de anexo à presente ata e da mesma faz parte integrante. -----
E nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, pelas doze horas e trinta minutos da qual foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, irá ser rubricada e assinada pelos membros do Júri presentes. -----

A Presidente do Júri

(Fátima Cristina Alves Gaspar)

A 1.ª Vogal Efetiva

(Liliana Isabel Alves Silva)

A 2.º Vogal Efetiva

(Vera Lúcia Pais Honorato)